



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **6068.2019/0000976-2**

**Interessado:** CRB 021 Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Contribuinte:** 022.032.0017-0/ 0018-9/ 0019-7/ 0020-0/ 0021-9/ 0022-7/ 0023-5/ 0024-3/ 0025-1  
**Local:** Rua Caraíbas, 198, 200, 206, 208, 212, 214, 224, 226 e 236  
**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 11/03/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Comércio Diversificado de Âmbito Local e Serviços de Hospedagem e Moradia, subcategorias de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

**INFORMAÇÃO/025/GRAPROEM/2019**

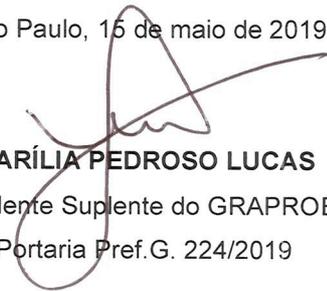
O GRAPROEM, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de maio de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou por consultar a CEUSO quanto à aceitação das áreas de terraço propostas na área de lazer.

Caso o projeto seja aceito pela CEUSO, deverá ser emitido comunique-se único contemplando as solicitações de SEL/RESID e SVMA.

Caso não seja aceito, o comunique-se deverá contemplar o parecer da CEUSO.

Os prazos ficam suspensos durante a consulta, por analogia ao disposto no §4º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17 alterado pelo Decreto nº 58.130/18.

São Paulo, 15 de maio de 2019



**MARÍLIA PEDROSO LUCAS**

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria Pref.G. 224/2019

**VOTARAM:** Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.

TSH/rf